

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/MA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25014.000387/2026-13

2. Descrição da necessidade

1. Considerando a necessidade de aquisição material de consumo, para atender às demandas institucionais da Superintendência do Ministério da Saúde no Maranhão (SMSA/MA), especialmente no contexto da realização do evento institucional “**Dia D do Apoio Institucional em Movimento**”, iniciativa voltada ao fortalecimento das ações institucionais, à integração das equipes e à valorização dos servidores que atuam no âmbito da Superintendência.
2. Ressalta-se que a necessidade de disponibilização do serviço de coffee break **foi solicitada em caráter de última hora**, em razão de ajustes na programação do evento e da inclusão dessa atividade como forma de melhor acolher os participantes e garantir maior organização durante a realização das atividades institucionais. Diante da proximidade da data do evento, tornou-se necessária a adoção de medidas administrativas céleres para viabilizar a contratação do referido serviço.
3. A disponibilização de coffee break durante o evento tem como objetivo proporcionar melhores condições de acolhimento e permanência aos participantes, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades programadas, bem como para a promoção de um ambiente propício ao diálogo, à troca de experiências e ao fortalecimento das relações institucionais entre os servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOA/MA	JOSÉ MARIA SOARES VIANA FILHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Coffe break	<ul style="list-style-type: none">· Tartaleta Zé Pereira com creme de Juçara· Pastel de Vinagreira· Quiche de requeijão· Quiche de alho poro· Tartaleta de caranguejo· Tartaleta de camarão· Torta salgada· Bombocado de macaxeira· Bolo cremoso de milho	50

<ul style="list-style-type: none"> · Salgados diversos coxinha quibe rissoles · 3 tipos de suco · 2 tipos de refrigerante <p>Os produtos deverão ser fornecidos prontos para consumo.</p>
--

5. Levantamento de Mercado

1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, pesquisa direta de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício e /ou e-mail.

6. Descrição da solução como um todo

1. Entendemos que para a SMSA/MA, o mais viável e seguro do ponto de vista de contratos administrativos, é aquisição de material de consumo para atender demanda da Superintendência do Ministério da Saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Coffe break	<ul style="list-style-type: none"> · Tartaleta Zé Pereira com creme de Juçara · Pastel de Vinagreira · Quiche de requeijão · Quiche de alho poro · Tartaleta de caranguejo · Tartaleta de camarão · Torta salgada · Bombocado de macaxeira · Bolo cremoso de milho · Salgados diversos coxinha quibe rissoles · 3 tipos de suco · 2 tipos de refrigerante <p>Os produtos deverão ser fornecidos prontos para consumo.</p>	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.995,00

1. O preço estimado da contratação é R\$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Não foi identificada situação de parcelamento na contratação. O parcelamento não se faz necessário, visto o agrupamento dos itens ser devido à especificação do objeto, por tratar-se de aquisição de material de consumo, garantindo a qualidade e responsabilidade contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. No tocante a Contratações Correlatas e/ou Interdependentes, este Órgão, esclarece que há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. O Planejamento da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC/2026), mediante registro das contratações no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), bem como está alinhada com as diretrizes estratégicas da instituição, uma vez que, propicia mecanismos para execução de atividades administrativas com qualidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. A aquisição de material de consumo (coffee break) visa proporcionar melhores condições de acolhimento e permanência dos participantes do evento institucional **“Dia D do Apoio Institucional em Movimento”** ao longo da programação prevista, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades institucionais na (SMSA/MA).

13. Providências a serem Adotadas

1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para implantação dos serviços deste estudo, uma vez que os locais já se encontram preparados para a execução do mesmo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser adotadas, na execução dos serviços de coffee break, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos e redução de desperdícios. A contratação de serviços de coffee break priorizando o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, utilizar recursos como água e energia de forma racional, evitar o desperdício de alimentos por meio de planejamento adequado e garantir o descarte correto dos resíduos gerados, incluindo a aplicação de logística reversa quando possível. Essas ações contribuem para minimizar os impactos ambientais da atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados e devidamente fundamentados ao longo deste documento, a equipe de planejamento da presente contratação declara a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação proposta, por atender aos requisitos legais, às necessidades institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS CESAR REIS

Membro da comissão de contratação

JOSE MARIA SOARES VIANA FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 11:21:52.

EDMILSON UTTA DE CASTRO

Membro da comissão de contratação